Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 302/2026

Em 9 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta destina-se à aquisição de macacões e botas operacionais para os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). O investimento é indispensável para a renovação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), desgastados pelo uso contínuo em atividades de campo, assegurando o cumprimento das normas de biossegurança e segurança do trabalho.

Além de mitigar riscos ocupacionais em situações de urgência e emergência, o fornecimento da indumentária padronizada garante a imediata identificação das equipes em operações de resgate, preserva a integridade física dos servidores contra agentes biológicos e intempéries, e promove a valorização dos profissionais de saúde.

O crédito adicional especial será coberto com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 2026.2678.7176, de autoria do Deputado Federal Bruno Zambelli (PL).

Cumpre informar que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue em anexo o Parecer Técnico elaborado pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as devidas informações orçamentárias, financeiras e fiscais relativas à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C93A-F3FD-5CB0-6A75 e informe o código C93A-F3FD-5CB0-6A75

Prefeitura Municipal de Araraquara

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, destinado à aquisição de macacões e botas operacionais de proteção para as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.053	Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 2026.2678.7176, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C93A-F3FD-5CB0-6A75 e informe o código C93A-F3FD-5CB0-6A75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C93A-F3FD-5CB0-6A75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 09/11/2026 16:09:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C93A-F3FD-5CB0-6A75

PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	82.560/2026
Órgão/unidade interessada	Saúde
Objeto	Aquisição de Macacão e Botas SAMU.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.053	Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R$ 100.000,00

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4AA0-C3BA-9CDE-7A33 e informe o código 4AA0-C3BA-9CDE-7A33

Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,006%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	5.160,00
2028	4,20%	4.200,00

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Elemento	Referência	Valor
Emenda nº 2026.2678.7176	Proc. Administrativo 82.560/2026	R$100.000,00

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Excesso de Arrecadação	R$100.000,00	100,00%
Total	R$100.000,00	100,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para à aquisição de macacões e botas para equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com a finalidade de fortalecer as condições de segurança, proteção e conforto dos profissionais durante os atendimentos, garantindo maior qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população em diferentes condições operacionais.

A aquisição regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é um pilar estratégico para a operação do SAMU, sendo indispensável para garantir a proteção integral dos profissionais e a conformidade técnica com as normas de biossegurança e segurança do trabalho. Atualmente, a renovação dos kits e uniformes faz-se imperativa em decorrência do desgaste natural acelerado

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4AA0-C3BA-9CDE-7A33 e informe o código 4AA0-C3BA-9CDE-7A33

imposto pela severidade das atividades de campo, bem como pela necessidade de atualização tecnológica dos materiais, que visam oferecer maior resistência e conforto térmico.

O fornecimento contínuo de indumentária e calçados especializados não apenas mitiga riscos ocupacionais em cenários de urgência e emergência, como também: - Assegura a Padronização Visual: Essencial para a imediata identificação da equipe por parte da população e de outros órgãos de segurança em locais de incidente. - Preserva a Integridade Física: Garante proteção contra agentes biológicos, abrasivos e intempéries em ambientes adversos. - Promove a Valorização Profissional: Impacta diretamente no moral da equipe e na qualidade do atendimento prestado à sociedade, consolidando a imagem de excelência da instituição.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes da Emenda nº 2026.2678.7176, de autoria do Deputado Parlamentar Bruno Zambelli – PL.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O cronograma de execução da despesa ocorrerá em conformidade com as cláusulas contratuais e de acordo com as condições estabelecidas no plano de trabalho, estimando-se uma execução mensal de R$ 100.000,00, com início previsto a partir da liberação dos recursos financeiros.

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total deDesembolso
1	R$ 100.000,00	R$ 0,00	0,00	R$ 100.000,00	100,00	R$ 100.000,00

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação: 2053	Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4AA0-C3BA-9CDE-7A33 e informe o código 4AA0-C3BA-9CDE-7A33

encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 06 de novembro de 2026.

_____

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

_____

Isabele Mota Ferreira Balbino

Assistente Administrativo

_____

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4AA0-C3BA-9CDE-7A33 e informe o código 4AA0-C3BA-9CDE-7A33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AA0-C3BA-9CDE-7A33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 06/11/2026 15:56:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 06/11/2026 16:51:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GIULIANO CEZAR GARCIA (CPF 099.XXX.XXX-19) em 06/11/2026 17:13:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4AA0-C3BA-9CDE-7A33